

ATO TRT13.SGP N.º 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Processo de Gestão de Continuidade de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 11408/2023,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações e da Política de Proteção de Dados Pessoais da instituição;

CONSIDERANDO as recomendações referentes à auditoria coordenada pelo CSJT para avaliação da gestão de Segurança da Informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (PROAD n.º 6227/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais que a instituição presta à sociedade;

CONSIDERANDO a legislação federal, assim como resoluções, normas, recomendações e boas práticas publicadas pelo CNJ, CSJT, TCU e ABNT relacionadas à Segurança da Informação e à Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Gestão de Continuidade de TIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme descrição, papéis e responsabilidades definidas no Anexo I, disponível no Portal de Segurança da Informação, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º Revoga-se o [Ato TRT GP nº 383/2018](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente